

INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: BARREIRAS COMERCIAIS

Parlamento Europeu adota regulamento sobre *due diligence* obrigatório em cadeias de fornecimento de commodities agrícolas associadas a desmatamento

Em 19 de abril de 2023, o Parlamento Europeu adotou o texto final do regulamento que tornará mandatória a realização de *due diligence* em cadeias de fornecimento de determinadas commodities agrícolas associadas a desmatamento.

A medida introduz obrigações aos importadores europeus de coleta de informações, avaliação e mitigação de risco na aquisição dos produtos afetados (bovinos, soja, cacau, café, borracha, óleo de palma, madeira e celulose, ou derivados), com o objetivo de garantir que as commodities não tenham sido produzidas em áreas sujeitas a desmatamento a partir de 31 de dezembro de 2020.

A proposta de regulamento contou com 552 votos a seu favor, enquanto apenas 44 parlamentares europeus se opuseram e 43 se abstiveram de votar.

Próximos Passos

O regulamento ainda precisa de endosso formal por parte do Conselho Europeu, que deve ocorrer nas próximas semanas, para depois ser encaminhado para publicação oficial.

Implementação

O regulamento exigirá que importadores europeus realizem *due diligence* na aquisição de determinadas commodities/produtos derivados, incluindo coleta de informações, avaliação e mitigação de risco, com objetivo de atestar que as commodities em questão não tenham sido produzidas em zonas desmatadas desde 31 de dezembro de 2020.

A entrada dos produtos no mercado da UE deverá ainda ser acompanhada de declaração de *due diligence*, atestando a responsabilidade dos importadores frente aos bens afetados. Instruções setoriais e/ou mais

detalhadas para o exercício da *due diligence* ainda poderão ser publicadas pela Comissão Europeia, caso esta entenda tais normas necessárias.

O regulamento também introduz sistema de classificação de risco por país de origem da commodity, alocando níveis de escrutínio diferentes para produtos originários de países de alto risco e para países de médio e baixo risco. A classificação deverá ser determinada e publicada pela UE nos meses seguintes à aprovação da medida.

Confira [aqui](#) o press release do Parlamento Europeu que apresenta os resultados da votação realizada no dia 19 de abril de 2023.



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretora: Lytha Battiston Spíndola | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Pietra Mauro | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

